

Diocese d \_\_\_\_\_

FOLHA DE DEZENA

Folha entregue a 10 de Fevereiro de 1924

DA

Freguezia d' Olhão \_\_\_\_\_

Obra de S. Francisco de Sales

à Collectora \_\_\_\_\_

anexa á

pela Zeladora \_\_\_\_\_

## Congregação da Doutrina Christã

Cada collecter ou collectora inscreve n'esta folha os nomes de dez associados ou subscriptores, que dão d'esmola pelo menos, 10 réis mensaes, e entrega a cada um a respectiva patente. O producto das esmolas será entregue ao Conselho Parochial da Congregação da Doutrina Christã.

Os Collectores que obtiverem mais de dez subscriptores pedem mais folhas, e, emquanto não as tiverem recebido, juntam a esta outra folha de papel em branco, e n'ella vão escrevendo os nomes dos associados, que forem arranjando alem dos dez.

Nomes dos associados	Janeyro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novemb.	Dezemb.
1 Maria Viegas Sival	50 reis	))	))	))	))	))	))	))	))	))	))	))
2 Maria Viegas Ramires	50 reis	))	))	))	))	))	))	))	))	))	))	))
3 Maria Julieta Sival	50 reis	))	))	))	))	))	))	))	))	))	))	))
4 João José Ramires falecido	50 reis	))	))	))	))	))	))	))	))	))	))	))
5 Graciete Barbeiro	50 reis	))	))	))	))	))	))	))	))	))	))	))
6 Terza de Jesus	50 reis	))	))	))	))	))	))	))	))	))	))	))
7 Maria do Carmo Sola	50 reis	))	))	))	))	))	))	))	))	))	))	))
8 Augusta Lima	50 reis	))	))	))	))	))	))	))	))	))	))	))
9 José Aguerreiro falecido	50 reis	))	))	))	))	))	))	))	))	))	))	))
10 João dos Santos Trua. falecido	50 reis	))	))	))	))	))	))	))	))	))	))	))

**N. B.** — Na casa propria de cada mez se escreverá a quantia mensal com que o associado concorre, e por esta folha serão dadas as contas no fim de cada mez ou, o mais tardar, no fim de trez mezes, se o Conselho Parochial não determinar d'outro modo.

## Origem e fins da Obra de S. Francisco de Sales

Foi Pio IX quem lancou os fundamentos d'esta associação, para conservar, reanimar e defender a fé nos paizes catholicos. Os meios que a Obra emprega são: — boas leituras, pregações populares, escolas e obras de perseverança, auxilios a Egrejas, bibliotecas populares, circulos d'operarios e especialmente ás catecheses, a fim de que a estas nada falte para a sua sustentação e desenvolvimento, como: catecismos, bancos, cadernetas, livro d'inscripção, premios, etc.

São duas as obrigações do socio: — 1.ª todos os dias, podendo, resar uma Ave-Maria e a invocação: «S. Francisco de Sales rogae por nós»; 2.ª dar a esmola, pelo menos de dez réis por mez.

**Organização:** — O Conselho diocesano da Obra da Catechese é tambem o orgão principal d'esta Obra de S. Francisco de Sales. Na parochia todo o trabalho d'esta obra gira em volta do Conselho parochial da Obra da Catechese. A esse Conselho per-

tence escolher Zeladores e Zeladoras, a quem faz entrega destas «Folhas de dezenas», para serem preenchidas ou pelos ditos Zeladores e Zeladoras ou por simples Collectores ou collectoras.

**Vantagens:**—são varias e valiosas:

I— Os associados de S. Francisco de Sales, alem d'outras vantagens, podem alcançar as seguintes indulgencias e graças espirituaes:

**Indulgencias plenarias:** 1.<sup>a</sup>) no dia da sua aggregação; 2.<sup>a</sup>) em artigo de morte; 3.<sup>a</sup>) nas tres festas da Associação, a saber: 29 de Janeiro, 29 de Junho e 8 de Dezembro; 4.<sup>a</sup>) em cinco dias de cada mez á escolha do associado. Para lucrar estas indulgencias sempre se requer confissão e communhão, e bem assim a visita a uma igreja, orando segundo a intenção do Summo Pontífice.

**Indulgencias parciaes:**—*indulgencia de 60 dias*, por cada boa obra; *indulgencia de 100 dias* pela invocação quotidiana: «S. Francisco de Sales, roga por nós; *indulgencia de 300 dias* cada vez que conseguirem inscrever um novo associado; *indulgencia de um anno* aos membros dos *Conselhos* ou *Comités* da Associação, sempre que se reunam para os interesses da Obra, orando pelo Summo Pontífice.

Todos os socios participam tambem das muitas indulgencias do «*Cordão de S. Francisco d'Assis*». Finalmente todos os associados da «*Obra de S. Francisco de Sales*» ficam pertencendo á *Congregação da Doutrina Christã*, gosando de todas as indulgencias e outros privilegios que emiquecem aquella *Congregação*, taes como—*indulgencia plenaria* na festa principal da «*Congregação*» tendo-se confessado e commungado; *indulgencia plenaria* em artigo de morte, se, tendo-se confessado e commungado, ou, ao menos, se, sinceramente contrictos, invocarem o SS. Nome de Jesus, com os labios ou, não sendo possível, ao menos com o coração. Podem tambem ganhar todas as indulgencias chamadas das «*Estações, de Roma*», se nos dias marcados para estas Estações ensinarem na igreja a *Doutrina Christã* ou ahi forem ouvir a explicação d'essa *Doutrina*.

II—Haverá, em cada parochia, uma missa nas primeiras quintas-feiras de cada mez, applicada por todos os associados vivos e defuntos, presentes e ausentes.

III—Cada associado terá uma missa em seguida á sua morte, para a qual devem ser convidados os associados da freguezia ou localidade. A esta garantia só deverá ter direito quem já fôr asso-

ciado ha mais d'um anno, ou tiver contribuido para a associação com esmola não inferior a 300 reis.

IV—Todos os annos, no mez d'outubro, haverá na Sé de Faro officio e missa de *Requiem* pelos associados fallecidos.

V—Serão distribuidas gratuitamente publicações de propaganda, conforme os recursos da Associação. D'este cuidado costumam ser incumbidas as Zeladoras.

*Funcionamento da distribuição das dezenas*—As «*Folhas de dezenas*» devem ser pedidas ao Conselho Diocesano, conservadas e distribuidas pelo «*Conselho Parochial da Obra da Catechesis*». Mas para maior commodidade, e visto este trabalho estar quasi sempre a cargo de Senhoras, muito convem que ás «*Folhas de Dezenas*» estejam em poder da Thesoureira ou de qualquer Senhora que pertença ao Conselho Parochial. A pessoa a quem fôr incumbido este trabalho faz a distribuição das «*Folhas*» pelas Zeladoras e Collectoras, e d'ellas recebe as esmolas, para entrarem no cofre do Conselho. Deve tambem organizar a escripturação, segundo as instrucções que receber do «*Conselho Parochial*». No fim de cada anno são substituidas as *folhas de dezena*, e devem ser exortadas as Zeladoras e Collectoras a angariar novos associados e a formar novas dezenas; e não deve esquecer dizer-lhes «*que alcança 300 dias d'indulgencia todo aquelle que arranja um novo associado; e que todo o associado pode alcançar indulgencia plenaria no dia da sua admissão.*»

**Observações importantes.**—1.<sup>a</sup>—Um só associado pode responder por uma dezena; e n'esse caso é considerado *chefe de dezena* e *socio benemerito*. Deve receber patente de cartão, e pôde usar nas solemnidades o *distinctivo proprio*. 2.<sup>a</sup>—As zeladoras e collectoras devem ter em vista:—a) que ha pessoas que, para animar a zeladora e ajudar a Obra se prestam a fazer parte de diversas dezenas, o que se lhes deve permitir; b) que em muitas parochias não só os paes e mães de familias se fazem inscrever nas listas dos associados, mas tambem os filhos e creados, para assim gosarem das vantagens espirituaes da Obra; c) que muitas familias christãs inscrevem tambem nas listas os mortos, dando a esmola que lhes corresponde, fazendo-os assim participantes dos beneficios spirituaes da associação; d) que não é raro encontrarem-se pessoas pobres e humildes, que da melhor boa vontade se prestam não a só inscreverem-se como associados mas até a tomarem o lugar de zeladoras ou collectoras; e) que ás vezes apparece quem se presta a fazer parte da Associação, não querendo o seu nome nas listas, ao que se não deve pôr a menor duvida. Inscreve-se como anonimo.

Diocese d \_\_\_\_\_

FOLHA DE DEZENA

Folha entregue a \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Freguezia d \_\_\_\_\_

Obra de S. Francisco de Sales

à Collectora \_\_\_\_\_

anexo á \_\_\_\_\_

pela Zeladora \_\_\_\_\_

Congregação da Doutrina Christã

Cada collector ou collectora inscreve n'esta folha os nomes de dez associados ou subscriptores, que dão d'esmola pelo menos, 10 réis mensaes, e entrega a cada um a respectiva patente. O producto das esmolas será entregue ao Conselho Parochial da Congregação da Doutrina Christã.

Os Collectores que obtiverem mais de dez subscriptores pedem mais folhas, e, enquanto não as tiverem recebido, junctam a esta outra folha de papel em branco, e n'ella vão escrevendo os nomes dos associados, que forem arranjan-do alem dos dez.

Nomes dos associados		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novemb.	Dezemb.
1	Maria prefecta Lige	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1000
2	Maria Lige												
3													
4													
5													
6													
7													
8													
9													
10													

N. B. — Na casa propria de cada mez se escreverá a quantia mensal com que o dssociado concorre, e por esta folha serão dadas as contas no fim de cada mez ou, o mais tardar, no fim de trez mezes, se o Conselho Parochial não determinar d'outro modo.

Origem e fins da Obra de S. Francisco de Sales

Foi Pio IX quem lançou os fundamentos d'esta associação, para conservar, reanimar e defender a fé nos paizes catholicos. Os meios que a Obra emprega são: — boas leituras, pregações populares, es-cólas e obras de perseverança, auxilios a Egrejas, bibliotecas popu-lares, circulos d'operarios e especialmente ás catecheses, a fim de que a estas nada falte para a sua sustentação e desenvolvimento, como: catecismos, bancos, cadernetas, livro d'inscripção, premios, etc.

São duas as abrigações do socio: — 1.ª todos os dias, podendo, resar uma Ave-Maria e a invocação: «S. Francisco de Sales rogae por nós»; 2.ª dar a esmola, pelo menos de dez réis por mez.

Organisação: — O Conselho diocesano da Obra da Cate-chese é tambem o orgão principal d'esta Obra de S. Francisco de Sales. Na parochia todo o trabalho d'esta obra gira em volta do Conselho parochial da Obra da Catechese. A esse Conselho per-

tence escolher Zeladores e Zeladoras, a quem faz entrega destas «Folhas de dezenas», para serem preenchidas ou pelos ditos Zeladores e Zeladoras ou por simples Collectores ou collectoras.

**Vantagens:**—são varias e valiosas:

I— Os associados de S. Francisco de Sales, alem d'outras vantagens, podem alcançar as seguintes indulgencias e graças espirituaes:

**Indulgencias plenarias:** 1.<sup>a</sup>) no dia da sua aggregação; 2.<sup>a</sup>) em artigo de morte; 3.<sup>a</sup>) nas tres festas da Associação, a saber: 29 de Janeiro, 29 de Junho e 8 de Dezembro; 4.<sup>a</sup>) em cinco dias de cada mez á escolha do associado. Para lucrar estas indulgencias sempre se requer confissão e communhão, e bem assim a visita a uma igreja, orando segundo a intenção do Summo Pontifice.

**Indulgencias parciaes:**—*indulgencia de 60 dias*, por cada boa obra; *indulgencia de 100 dias* pela invocação quotidiana: «S. Francisco de Sales, roga por nós»; *indulgencia de 800 dias* cada vez que conseguirem inscrever um novo associado; *indulgencia de um anno* aos membros dos *Conselhos* ou *Comitês* da Associação, sempre que se reunam para os interesses da Obra, orando pelo Summo Pontifice.

Todos os socios participam tambem das muitas indulgencias do «Cordão de S. Francisco d'Assis». Finalmente todos os associados da «Obra de S. Francisco de Sales» ficam pertencendo á *Congregação da Doutrina Christã*, gosando de todas as indulgencias e outros privilegios que enriquecem aquella *Congregação*, taes como—*indulgencia plenaria* na festa principal da «*Congregação*» tendo-se confessado e commungado; *indulgencia plenaria* em artigo de morte, se, tendo-se confessado e commungado, ou, ao menos, se, sinceramente contrictos, invocarem o SS. Nome de Jesus, com os labios ou, não sendo possivel, ao menos com o coração. Podem tambem ganhar todas as indulgencias chamadas das «*Estações de Roma*», se nos dias marcados para estas *Estações* ensinarem na igreja a *Doutrina Christã* ou ahi forem ouvir a explicação d'essa *Doutrina*.

II—Haverá, em cada parochia, uma missa nas primeiras quintas-feiras de cada mez, applicada por todos os associados vivos e defuntos, presentes e ausentes.

III—Cada associado terá uma missa em seguida á sua morte, para a qual devem ser convidados os associados da freguezia ou localidade. A esta garantia só deverá ter direito quem já fôr asso-

ciado ha mais d'um anno, ou tiver contribuido para a associação com esmola não inferior a 300 réis.

IV—Todos os annos, no mez d'outubro, haverá na Sé de Faro officio e missa de *Requiem* pelos associados fallecidos.

V—Serão distribuidas gratuitamente publicações de propaganda, conforme os recursos da Associação. D'este cuidado costumam ser incumbidas as Zeladoras.

«*Funcionamento da distribuição das dezenas*»—As «*Folhas de dezena*» devem ser pedidas ao Conselho Diocesano, conservadas e distribuidas pelo «*Conselho Parochial da Obra da Catechese*». Mas para maior commodidade, e visto este trabalho estar quasi sempre a cargo de Senhoras, muito convem que as «*Folhas de Dezena*» estejam em poder da Thesoureira ou de qualquer Senhora que pertença ao Conselho Parochial. A pessoa a quem fôr incumbido este trabalho faz a distribuição das «*Folhas*» pelas Zeladoras e Collectoras, e d'ellas recebe as esmolas, para entrarem no cofre do Conselho. Deve tambem organizar a escripturação, segundo as instrucções que receber do «*Conselho Parochial*». No fim de cada anno são substituidas as *Folhas de dezena*, e devem ser exortadas as Zeladoras e Collectoras a angariar novos associados e a formar novas dezenas; e não deve esquecer dizer-lhe «*que alcança 300 dias d'indulgencia todo aquelle que arranjar um novo associado; e que todo o associado pode alcançar indulgencia plenaria no dia da sua admissão.*»

**Observações importantes.**—1.<sup>a</sup>—Um só associado pode responder por uma dezena; e n'esse caso é considerado *chefe de dezena* e socio *benemerito*. Deve receber patente de cartão, e pôde usar nas solemnidades o *distinctivo proprio*. 2.<sup>a</sup>—As zeladoras e collectoras devem ter em vista:—a) que ha pessoas que, para animar a zeladora e ajudar a *Obra* se prestam a fazer parte de diversas dezenas, o que se lhes deve permitir; b) que em muitas parochias não só os paes e mães de familias se fazem inscrever nas listas dos associados, mas tambem os filhos e creados, para assim gosarem das vantagens espirituaes da *Obra*; c) que muitas familias christãs inscrevem tambem nas listas os mortos, dando a esmola que lhes corresponde, fazendo-os assim participantes dos beneficios espirituaes da associação; d) que não é raro encontrarem-se pessoas pobres e humildes, que da melhor boa vontade se prestam não a só inscreverem-se como associados mas até a tomarem o lugar de zeladoras ou collectoras; e) que ás vezes apparece quem se presta a fazer parte da Associação, não querendo o seu nome nas listas, ao que se não deve pôr a menor duvida. Inscreve-se como anonimo.